Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 439 DE 4 DE OUTUBRO DE 1.971.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 2.740,00 e reduz dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio - Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na lei municipal nº 1.192, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Secretaria Municipal da Fazenda o crédito especial no valor de CR$ 2.740,00, destinado - a atender despesas não empenhadas em exercícios anteriores, relativamente à gratificação devida aos operadores de máquinas , por dia de trabalho de 8 horas, instituída pelo art.11º, do Decreto nº 121 de 1o de maio de 1.961.

Art. 2º - É reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor:

Agência Social

3.1.1.1-8.3 - Vencimentos..... CR$ 2.740,00

Art. 3º - A despesa resultante do crédito aberto por êste decreto será atendida com os recursos da redução contida no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 4 de outubro de 1.971.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 4 de outubro de 1.971.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda